



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO CGFEHAB Nº 053 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Agente Operador do FEHAB-SEDURB/ES alocar recursos financeiros suplementares, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para custear a construção e a conclusão das 29 (vinte e nove) unidades remanescentes da FETAES, no município de Ecoporanga, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007, alterada pela Lei nº 10.435 e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas Decreto nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020, e em conformidade com a da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Considerando o que dispõe o inciso III, Art. 3º, da Lei nº 8.784 de 21.11.2007, sobre aplicações de recursos do FEHAB destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social;

Considerando a solicitação da Entidade Organizadora – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo – FETAES, de contrapartida financeira suplementar, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para a construção e conclusão de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais rurais, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”;

Considerando os cronogramas físicos-financeiro globais, os orçamentos resumos, as planilhas de levantamentos de serviços para cada beneficiário com pendências na execução das obras e as justificativas dos principais entraves para andamento dos projetos que foram apresentados pela Entidade;

Considerando a necessidade de atendimento dessas 29 famílias de baixa renda, que pelas justificativas expostas pela FETAES, estão sem a sua moradia rural;

Considerando que se não for com recursos do FEHAB, somado ao saldo credor em poder da CAIXA - que são insuficientes para a conclusão das moradias, estas famílias não terão outra fonte de recursos para a construção de suas casas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Considerando que além da análise da SEDURB, a CAIXA, parceira do Programa Nossa Casa, também analisou e aprovou tecnicamente o orçamento apresentado pela FETAES;

Considerando todas as documentações sobre o assunto que constam nos autos 2022-H6CWF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Agente Operador SEDURB-ES a alocar recursos financeiros suplementares, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para custear a construção e a conclusão das 29 (vinte e nove) unidades remanescentes da FETAES, no município de Ecoporanga, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória - ES, 15 de junho de 2022.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Gestor do FEHAB
(em substituição)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS CERQUEIRA GUIMARAES

CONSELHEIRO CGFEHAB

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 15/06/2022 14:41:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2022 14:41:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO (APOIO DO CGFEHAB - SEDURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GCZ1DZ>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA N° 003/2022

Suplementação de aporte financeiro para construção e conclusão de 29 habitações rurais, no município de Ecoporanga, solicitada pela FETAES, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”.

1. INTRODUÇÃO

A SEDURB – Agente Operador do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, apresenta os motivos pelos quais solicita a autorização desse Conselho Gestor para suplementar recursos financeiros, com a finalidade de custear a construção e conclusão de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais rurais da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo – FETAES, no município de Ecoporanga.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 10/05/2022, a Entidade Organizadora – FETAES oficializou à SEDURB solicitação de contrapartida financeira suplementar, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para a construção e conclusão de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais rurais, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”.

Insta salientar que em 10/08/2015 foram celebrados Termos de Compromissos e Parcerias entre a CAIXA, IDURB-ES e FETAES, com o objetivo de viabilizar, no município de Ecoporanga ações para implementação dos empreendimentos da FETAES nos Assentamentos Franqueza e Realeza I e II e Novo Sonho com a construção de 101 unidades habitacionais rurais.

Em 16/12/2015, o extinto IDURB-ES repassou à CAIXA um aporte de recursos financeiros, no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), referente a contrapartida complementar, na modalidade Aquisição de Material de Construção, para produção de unidades habitacionais rurais pela Entidade Organizadora FETAES, visando viabilizar empreendimentos do PNHR no Estado do Espírito Santo e beneficiar famílias de assentamentos no município de Ecoporanga, conforme segue:

Empreendimento (Município de Ecoporanga)	Nº de UH	Valor depositado (R\$)
Assentamento Franqueza e Realeza I	37	296.000,00
Assentamento Franqueza e Realeza II	40	320.000,00
Assentamento Novo Sonho	24	192.000,00
TOTAL	101	808.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referido aporte da contrapartida foi realizado com base nas diretrizes e critérios de alocação de recursos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social/CGFEHAB-ES, Resolução nº 014, de 10/04/2013, alterada pela Resolução nº 015/2013, de 12/12/2013, no âmbito das ações do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social “Nossa Casa”, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por unidade habitacional.

No entanto, em razão das justificativas apresentadas pela FETAES, não foi possível iniciar a construção e/ou concluir a execução de algumas unidades habitacionais, mesmo com a utilização de toda a contrapartida repassada à época da formalização do Termo de Cooperação e Parceira celebrado entre o extinto IDURB-ES, a CAIXA e a FETAES, em 2015.

Em vista disso, a Entidade Organizadora solicitou à SEDURB uma suplementação de recursos financeiros com a finalidade de custear a construção e a conclusão das unidades remanescentes, conforme abaixo:

Empreendimento (Município de Ecoporanga)	Nº de UH	Valor da suplementação (R\$)
Assentamento Franqueza e Realeza I	14	269.294,72
Assentamento Franqueza e Realeza II	12	222.424,78
Assentamento Novo Sonho	03	51.457,50
TOTAL	29	543.177,00

3. JUSTIFICATIVA

Constam nos autos **2022-H6CWF** o ofício OF. Nº 0025/2022, com a referida solicitação da Entidade Organizadora, os cronogramas físicos-financeiro globais, os orçamentos resumos, as planilhas de levantamentos de serviços para cada beneficiário com pendências na execução das obras e as justificativas dos principais entraves para andamento dos projetos:

- Atrasos por parte dos fornecedores de material de construção;
- Logística de infraestrutura do modal rodoviário (estradas do interior do Estado do ES);
- Intempéries climáticas;
- Platões;
- Greve dos transportes (falta de gasolina);
- Escassez de mão de obra;
- Pandemia Coronavírus (Covid-19);
- Índice de custos da construção civil, alta dos preços dos materiais e mão de obra.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Outrossim, após análise do pleito da FETAES, a SEDURB encaminhou ofício OF/Nº 032/2022/SEDURB/SUBHAB à CAIXA, solicitando aprovação do valor da suplementação e a GIHAB/VT, por meio do Ofício nº 008/2022/SEH/ES, considerou adequado/ aprovado o orçamento apresentado pela Entidade, ratificando o valor de suplementação na ordem de R\$ 543.177,00, com base nas variações do SINAPI, no período de maio/2016 a abril/2022.

4. PROPOSTA

Considerando a necessidade de atendimento destas 29 famílias de baixa renda que pelas justificativa expostas estão sem a sua moradia rural;

Considerando que se não for com recursos do FEHAB, somado ao saldo credor em poder da CAIXA - que são insuficientes para a conclusão das moradias, estas famílias não terão outra fonte de recursos para a construção de suas casas; e

Considerando que a CAIXA, parceira do Programa Nossa Casa, analisou e aprovou tecnicamente o orçamento apresentado pela FETAES;

A SEDURB apresenta ao Conselho Gestor do FEHAB, para apreciação e aprovação, a Proposta n.º 003/2022 que tem o objetivo de alocar recursos financeiros suplementares, no valor de R\$ 543.177,00 (quinientos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para custear a construção e a conclusão das 29 (vinte e nove) unidades remanescentes da FETAES, no município de Ecoporanga, no âmbito do Programa Estadual “Nossa Casa” e do Programa Nacional de Habitação Rural “PNHR”.

Em caso de aprovação da referida proposta, a decisão do Conselho será em forma de Resolução, publicada no DIO-ES, atendendo o Art. 15 - Das Deliberações do Regimento Interno-CGFEHAB.

Vitória, 02 de junho de 2022.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
SEDURB-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS CERQUEIRA GUIMARAES

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SUBAD - SEDURB - GOVES

assinado em 02/06/2022 15:39:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2022 15:39:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO (APOIO DO CGFEHAB - SEDURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KDK4J9>

OF. Nº0047/2022

Vitória/ES, 10 de Maio de 2022.

Ao

Excelentíssimo Srº Secretário do Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo – SEDURB, **MARCOS VICENTE** e Srº Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - **OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES**.

ASSUNTO: Retificação ao ofício nº 0034/2022 – Aporte Financeiro Habitação Rural.

Prezados Senhores,

A **Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Espírito Santo – FETAES**, sito à Rua General Guaraná, nº 190, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP: 29040-870, inscrita no CNPJ nº 28.152.825/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, **JULIO CEZAR MENDEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.650.500 – ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 083.176.027-37, residente e domiciliado à Rua General Guaraná, nº 190, Bairro Jucutuquara, Vitória – ES e CEP: 29040-870, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Estatuto Social, vem trabalhando com o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal, buscando moradia digna aos agricultores familiares e trabalhadores rurais do nosso Estado.

A partir do ano de 2007, passamos a trabalhar como Entidade Organizadora - EO, selecionando os beneficiários através de um cadastro, obedecendo aos critérios apresentados pela Lei nº 11.977 de 2009, que criou o Programa Nacional de habitação Rural – PNHR.

Na oportunidade, informamos à Vossa Senhoria que devido as diversas adversidades encontradas o que é exposto no relatório de Justificativa de Aporte Financeiro para a efetuação do término dos Empreendimentos localizados no município de Ecoporanga/ES, ainda existem 29 (Vinte e Nove) unidades Habitacionais a serem executadas.

Sendo assim, vimos por meio deste, pleitear uma atenção especial, no sentido de disponibilizar uma contrapartida no valor de R\$ 543.177,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Setenta e Sete Reais) já analisado e especificado pelo agente financeiro GIHAB/VT para as unidades habitacionais faltantes dos empreendimentos

FETAES – Assentamento Franqueza e Realeza I e II, e FETAES – Assentamento Novo Sonho. Esta contrapartida tem como objetivo custear os gastos das unidades habitacionais, tendo em vista, que as famílias beneficiadas têm baixa renda. Analisando o inicio das atividades construtivas e todo os trâmites iniciais de logística de material e também o funcionamento operacional/Cronograma da obra vimos também na oportunidade **solicitar** deste montante do recurso aportado um valor inicial de **20% (vinte por cento)** em cima do valor de recurso já aprovado pela Superintendência da Caixa Econômica – GIHAB/VT.

Na oportunidade também aproveitamos para SOLICITAR/REQUISITAR um agendamento de reunião para tratar da demanda bem como os seus trâmites, essa pauta Habitação Rural é de extrema importância a Agricultura Familiar Capixaba.

Neste ofício encaminhamos também o cronograma com os recursos já disponibilizados, e com o cálculo de aporte para cada unidade/empreendimento e também o orçamento de cada unidade.

Na certeza de sermos atendidos, antecipadamente agradecemos e enviamos nossos apreços e considerações.

Atenciosamente,



JULIO CEZAR MENDEL
DIRETOR E PRESIDENTE
FETAES

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/05/2022 15:42:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRES SANTOS CANDIDO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - GARH - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-D4FKKD>

PROPOSTA:

FETAES ASSENTAMENTO FRANQUEZA E REALEZA I
FETAES ASSENTAMENTO FRANQUEZA E REALEZA II
FETAES ASSENTAMENTO NOVO SONHO

APF Nº: 0424129-09
APF Nº: 0424131-41
APF Nº: 0444662-92

ANEXO 01

Ter uma moradia digna é umas das condições imprescindíveis para a família do meio rural e a habitação tem se tornado, cada vez mais, um dos fatores que tem contribuído para a continuidade ou não da população no campo, sobre tudo a juventude rural. A população rural atualmente composta por aproximadamente:

- 750 mil famílias, residindo em 6.044 assentamentos distribuídos em 1.857 municípios;
- 17 milhões de agricultores familiares;
- 2 milhões de quilombolas, 10 mil famílias atingidas por barragens;
- Apenas na região Amazônica tem uma estimativa de 600 mil pessoas vivendo nas áreas ribeirinhas;
- 75 mil em áreas de reservas extrativistas;
- 60 mil vivendo da castanha;
- 300 mil quebradeiras de coco;
- Dentre essa população rural atualmente há um forte déficit habitacional, estimativo em 1,75 milhões de moradias.

O PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural tem como finalidade manter o homem no campo, aprimorando e aperfeiçoando sua qualidade de vida.

A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES nasceu da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais capixabas que ao longo de seus 50 anos, vêm trabalhando na implementação das políticas públicas para a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais a nível estadual, buscando ações para a construção de um modelo alternativo de desenvolvimento rural sustentável, no que pese a organização e o crescimento da consciência de classe, com propósito maior de uma sociedade igualitária e justa, com objetivo de assegurar a permanência dos mesmos em suas propriedades com dignidade e melhor qualidade de vida. Trabalhando com o **Programa Nacional de Habitação Rural**, a FETAES já entregou **811** unidades habitacionais, destes no mandato de 2014-2018 foram executadas e entregues 496 Unidades Habitacionais e têm hoje **88** unidades em construção no Estado e uma demanda de **485** unidades habitacionais em toda a zona Rural do Estado do ES.

A Entidade Organizadora vem trabalhando na implementação das políticas públicas para a categoria dos trabalhadores (as) rurais a nível estadual, mediante as dificuldades existentes, buscando ações para a construção de um modelo alternativo de desenvolvimento rural sustentável, no que pese a organização e o crescimento da consciência da classe, com o propósito maior de uma sociedade igualitária e justa com objetivo de assegurar a permanência dos mesmos em suas propriedades com dignidade e melhor qualidade de vida.

Esta é a razão pelo qual a FETAES, mediante dificuldades apresentadas acima, vem coordenar o acesso das famílias as unidades habitacionais rurais, a fim da permanência dos trabalhadores em suas propriedades, e mais, desenvolvendo atividades agrícolas que possam gerar recursos e renda para o sustento de sua família. A construção das habitações pelo PNHR no Assentamento de Franqueza Realeza I e II e Assentamento Novo Sonho no município de Ecoporanga contribuirá para a permanência dos mesmos em suas terras e também para desenvolvimento das atividades agrícolas na região desse município.

Sendo assim, destacamos a Constituição Federal Brasileira de 1988 foi um marco de mudanças e transformação na história, a qual refere-se **à moradia como um dos direitos dos cidadãos**. A afirmação do direito a moradia também está exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, ao levarmos em conta que a moradia é um dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e que influencia diretamente no desenvolvimento físico, cognitivo, mental e social das crianças e adolescentes.

Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Nacional de Habitação Rural, que além do que já foi relatado, visa à garantia de direitos sociais e a promoção e transformação das famílias inseridas.

Contudo, percebe-se que além do acesso ao programa habitacional, as famílias são um espaço a serem cuidados, destinando uma atenção especial, aquelas que se mostram como grupo de risco, indo de encontro com os propósitos do Governo Federal e Governo Estadual que é diminuir o déficit habitacional no meio rural.

Nós com Entidade Organizadora trabalhamos arduamente para que os projetos dos Empreendimentos FETAES Assentamento Franqueza e Realeza I e II e Assentamento Novo Sonho fossem aprovados pela GIHAB/VT e que os nossos trabalhadores (as) rurais pudessem ser beneficiários e contemplados por essa política pública.

Temos ciência de que o processo para se chegar até aqui não foi fácil, vários obstáculos ao meio do caminho nos ultrapassamos, porém desde a assinatura do contrato **05 de Maio de 2016** passamos por momentos imprevisíveis de projeção decrescente que nos fizeram recuar perante as dificuldades ao longo do percurso. Hoje afirmamos que alguns entraves têm nos desafiados a finalizar os empreendimentos ditos acima.

Principais entraves para conclusão dos empreendimentos;

- Atrasos por parte do fornecedor de material de construção;
- Logística de infraestrutura do modal rodoviário (estradas do Interior do estado do ES);
- Intempéries climáticas;
- Platares;
- Greve dos transportes (falta de Gasolina);
- Escassez de Mão de Obra;
- Pandemia Corona Vírus (Covid -19);
- Índice de custos da construção civil/Alta dos preços (Materiais e Mão de obra);

Mesmo mediante os contratos de Acordo de Cooperação Técnica assinados entre a Entidade Organizadora – FETAES e a instituição Financeira Caixa Econômica Federal ainda assim a execução das atividades construtivas não iniciou em primeiro momento, pois havia a necessidade de preparação e movimento de terra, no assentamento para a execução dos Platares, devido que com o passar do tempo os Platares precisavam de limpeza ou aumento das áreas quadradas, alinhamento e toda adequação da mesma para a execução das UH o que foi acordado entre a Entidade Organizadora e a prefeitura. Algumas divergências políticas com a prefeitura do município no que tange a re-execução dos platores ocasionaram o atraso deste iniciar construtivo.

Devido à localidade em que se encontra o Assentamento Franqueza e Realeza I e II, suas particularidades isso também trouxe atrasos na evolução de obra, são cerca de 80 km de distância entre a cidade de Ecoporanga. Ressaltamos também que o trajeto ao longo do caminho é de difícil acesso, visto que todo o trajeto é de estrada de chão e em péssimas condições. Uma particularidade da localidade também é a distância entre as unidades Habitacionais conforme ponto GPS anexado a este relatório. Reiteramos que toda a logística do material a ser disponibilizado para a construção das unidades habitacionais passa por um processo até a chegada ao seu local final que são os Platares locados para a execução da obra. Ainda assim lembramos que não há local disponível para acomodação dos materiais de construção em toda a extensão dos Assentamentos em questão. Com esse entrave de não termos onde estocar/guardar todo o material construtivo que será disponibilizado de acordo com as etapas a serem vencidas no projeto de engenharia para a construção das unidades habitacionais somos forçados a fazer o trajeto de entrega todos os dias entre a cidade e o assentamento ou acomodar os mesmos nos próprios Platares onde são expostas as intempéries climáticas e também há uma facilidade destes materiais construtivos serem furtados ocasionando despesas e prejuízos a Entidade Organizadora. Despesas estas que não são previstas em nível de projeto e orçamento.

Outro fator importantíssimo e que também trouxe uma grande responsabilidade no atraso foram os Intempéries climáticos (densas chuvas na localidade) nos meses de Maio e Início do mês de junho de 2018, e em novembro de 2019 e inicio de 2020 em todo o estado do Espírito Santo, como as estradas neste período se encontram em péssimas

condições e tivemos um período de densas chuvas no município isso acarretou ainda mais a dificuldade no trajeto dos materiais e também as execuções das diversas atividades executivas das Unidades Habitacionais. Ressaltamos ainda que em 2018 tivemos ainda a greve dos transportes (caminhoneiros) o que acarretou a falta de gasolina nos postos do município o que gerou atraso do material as unidades.

Outro motivo não menos importante é a escassez de mão de obra, visto que os profissionais da área de construção civil migram para outro município em busca de melhores oportunidades o que dificulta todo o trabalho de execução das UH.

Para além de todos os indicativos percussores que afetaram diretamente o cronograma da execução de obras nos Assentamentos ainda no ano de 2020 tivemos a pandemia do Novo Corona vírus – Covid-19. Neste período as obras e todas as atividades se encontraram paralisadas em fim por todas as questões e acontecimentos relevantes em nossa sociedade e país, no caso a pandemia com o Novo Corona vírus em cumprimento ao decreto do Governador do Estado do Espírito Santo e prezando pela vida do corpo técnico e assim não diferente com a mão de obra executante do empreendimento. Mas não nos apoioando neste programa de enfrentamento para o desaceleramento desta pandemia para nos justificar. Devemos levar em consideração também que neste período houve falta de material construtivo para ser disponibilizado para as obras, visto que todo o comércio se encontrava paralisado/fechado.

Diante de todos os pontos expostos de interferência quanto a execução de obra nos assentamentos, ainda assim nos deparamos com a defasagem de preços dos materiais desde o ano de assinatura do ACT FETAES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL até a presente data. Se analisarmos Índice de Construção Civil e pela tabela SINAPI disponibilizada pela instituição financeira nas decomposições de custos verificamos que os orçamentos dos projetos em questão se encontram defasados e sem reajuste. O Índice da construção civil no Espírito Santo, calculado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da construção Civil (SINAPI-ES) apontou um crescimento de 3,75% no aumento de 2019, com relação ao mesmo período de 2018. Ainda de acordo com o relatório encaminhado pelo Instituto Jones Santos Neves (IJSN-ES), o custo por m² no ES é de R\$ 1.051,20, em dezembro do ano passado.

Já os materiais utilizados na construção civil, o aumento foi de 0,46% no mês de dezembro, de acordo com o índice SINAPI-ES, comparado ao mês anterior. No acumulado de 12 meses, a variação cresceu +2,56%. Referente aos custos de mão de obra, o índice SINAPI-ES apresentou estabilidade em dezembro de 2019 quando comparado ao mês anterior. Já no acumulado no último ano a elevação é de 5,04% em 12 meses. Na composição de custos medidos pelo SINAPI-ES em dezembro de 2019, o componente materiais apresentou participação de 51,84% e a componente mão de obra 48,16%.

A variação mensal do custo médio por metro quadrado da construção civil no Espírito Santo, medido pelo SINAPI-ES, apresentou aumento (+2,93%) no mês de novembro de 2020, em relação a outubro de 2020, com montante de R\$ 1.213,26 por m². Com esse resultado o Estado ocupa a 2^a posição no ranking nacional calculado pelo SINAPI-ES em novembro de 2020, com variação superior à média brasileira (+1,82%), no período (Tabela 1, Tabela 2, Gráfico 1 e Gráfico 5). Em relação ao acumulado nos últimos 12 meses, os custos da construção civil no Espírito Santo, calculados pelo SINAPI-ES registraram elevação de +13,75% no período. Nessa base de comparação, a variação

estadual foi superior à registrada no Brasil (+8,30%) e superior a região Sudeste (+8,58%). Em relação aos componentes do índice SINAPI-ES, em novembro de 2020, o custo mensal com os materiais utilizados na construção civil apresentou aumento (+5,33%) na comparação com o mês anterior, enquanto que a variação em 12 meses cresceu +26,58%. Em relação aos custos da mão de obra, o índice SINAPI-ES apresentou queda (-0,04%) em novembro de 2020, quando comparado ao mês anterior, e aumento de +4,02% em 12 meses. Na composição dos custos medidos pelo SINAPI-ES em novembro de 2020, o componente material apresentou participação de 56,59% e a mão de obra de 43,41%. Assim como nos meses anteriores, o custo da construção civil vem se elevando em todos os estados do Estado do Espírito Santo. A pandemia gerou escassez no estoque de matérias primas e de diversos produtos, fazendo com que os preços ficassem mais altos para o consumidor. As principais justificativas estão relacionadas à paralisação da indústria durante a pandemia e à retomada lenta do setor, apesar da crescente demanda do comércio varejista no estado, e o aquecimento nas vendas.

Neste intuito verificamos que para concluirmos tais empreendimentos necessitaremos de um percentual a ser acrescentado no montante final.

Analisando os diversos aspectos abordados envolvendo os empreendimentos em questão fomos forçados a atualizar e reajustar os orçamentos e os valores/composição das atividades construtivas de acordo com a tabela SINAPI-ES.

Cada Unidade Habitacional conforme projeto aprovado pela GIHAB/VT tem um valor de aporte do Governo Federal de R\$31.350,00 conforme orçamento e portarias do Ministério das cidades no qual é estipulado um valor de recursos para o grupo da Faixa 01 e aporte Governo Estadual um valor de R\$8.000,00.

O Empreendimento FETAES – Assentamento Franqueza e Realeza I e II ainda faltam serem executadas das 68 UH, ressaltando que cada empreendimento contém 34 UH de cada uma, 24UH (Vinte e Quatro Unidades Habitacionais). O Empreendimento FETAES – Assentamento Novo Sonho faltam 03UH (Três Unidades Habitacionais). Na Realidade para tais empreendimentos faltam 27 Unidades Habitacionais a serem construídas no município de Ecoporanga.

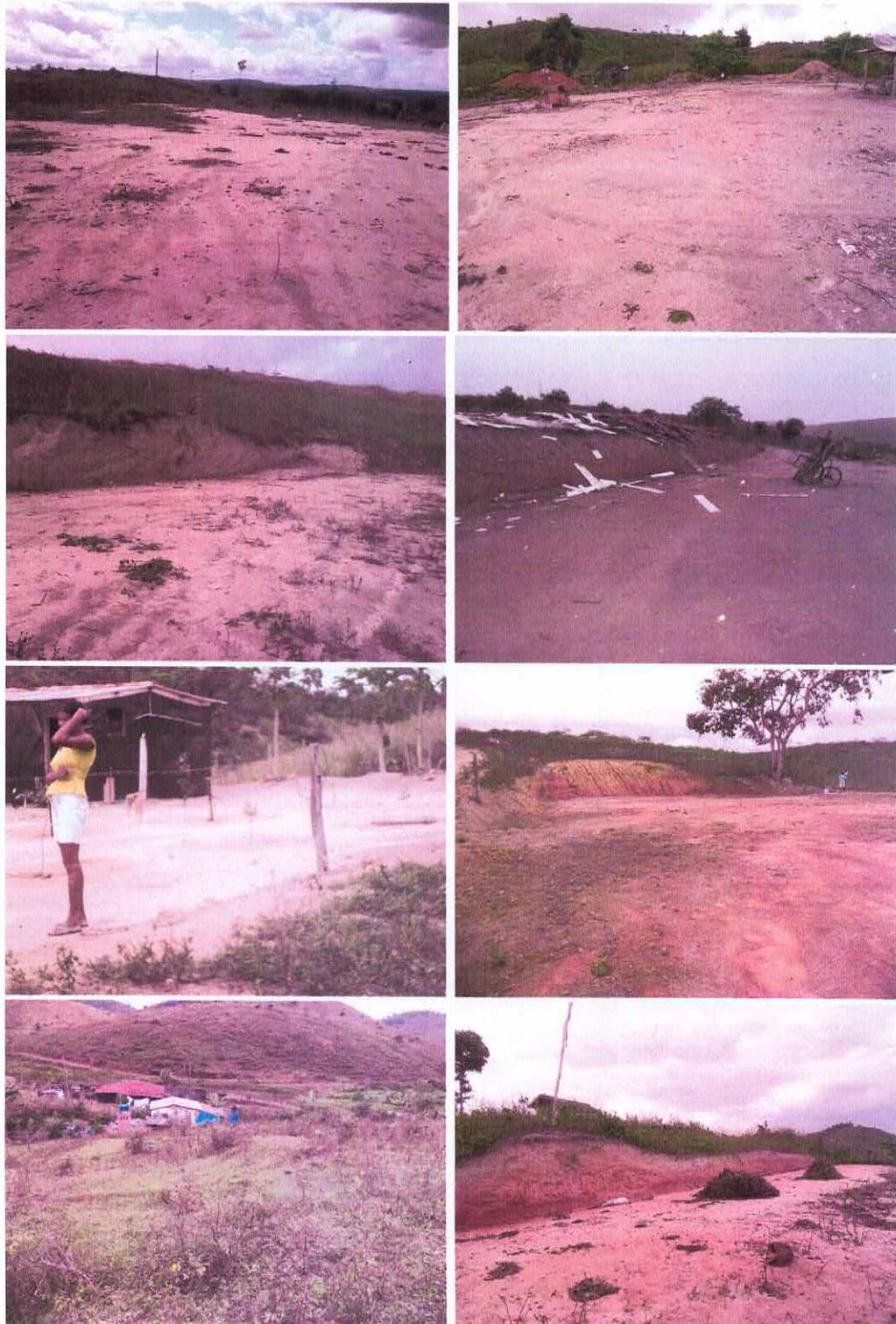
Bem sabemos que esta instituição a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB já proveu um aporte financeiro para os empreendimentos em questão. Assim perante o exposto em todo este relatório de justificativa solicitamos a Secretaria de Desenvolvimento a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano que sempre andou lado a lado na luta conosco buscando melhores condições de vida ao homem e mulher do Campo que mais uma vez acate a nossa solicitação de uma atenção especial, no sentido de disponibilizar uma contrapartida no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada unidade habitacional, e esta contrapartida tem como objetivo custear os gastos das unidades habitacionais, tendo em vista, que as famílias beneficiadas têm baixa renda (conforme anexo de orçamento).



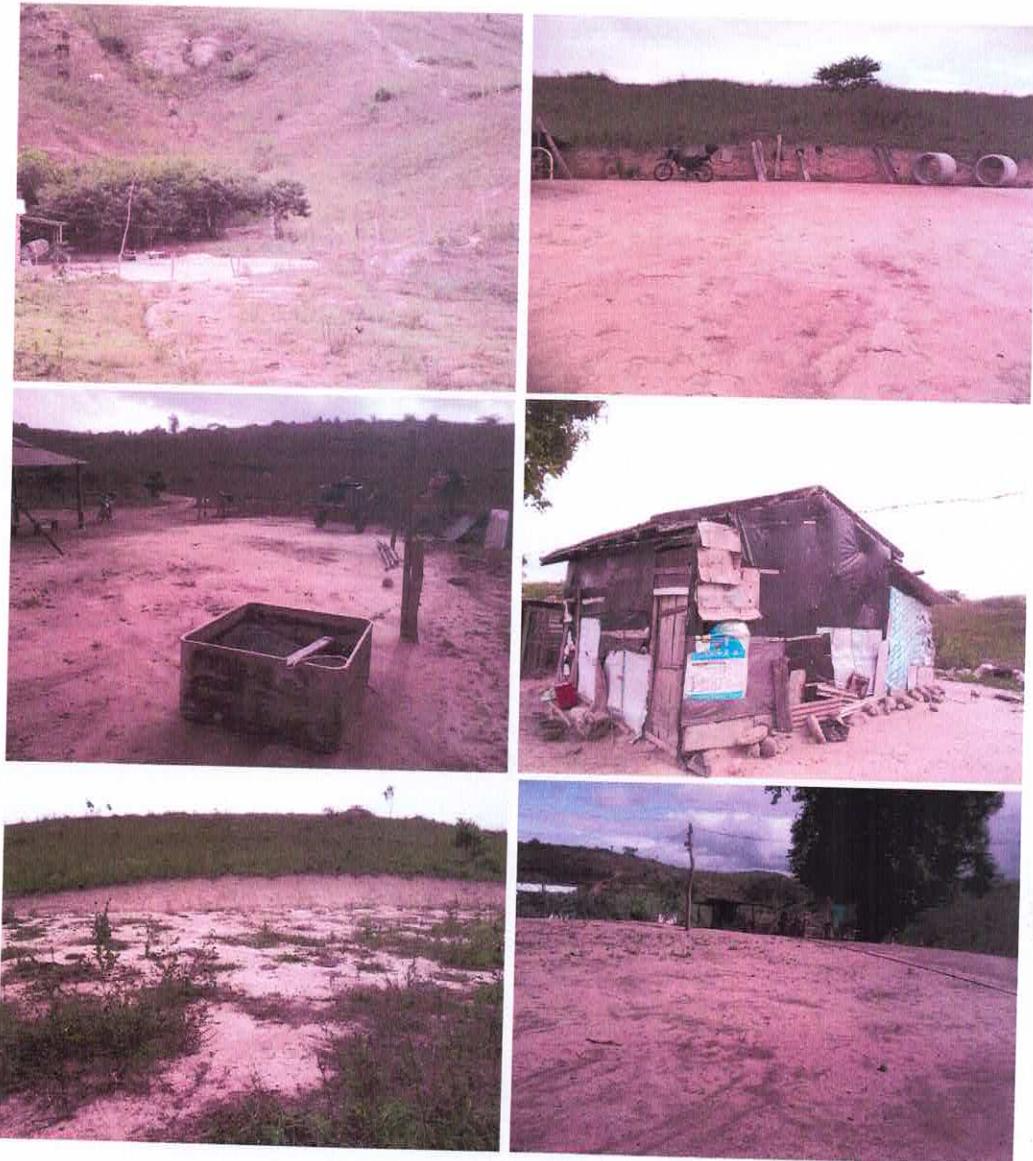
ANEXO 03

Relatório Fotográfico

- Platares (uma amostra para as 88 unidades habitacionais da execução dos platores guardados em nossos arquivos);

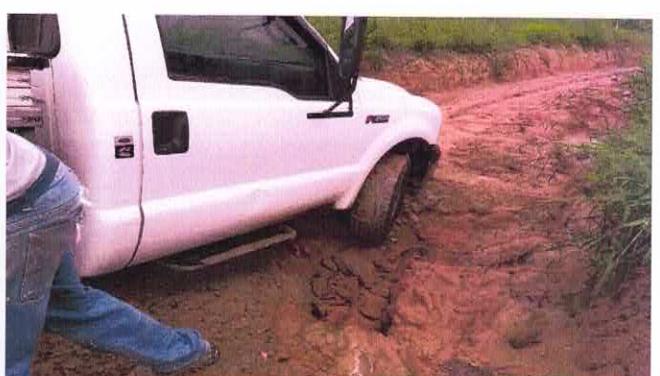
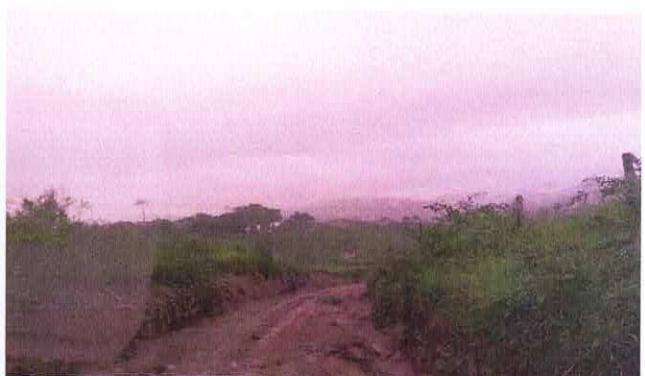



Página 6 de 14



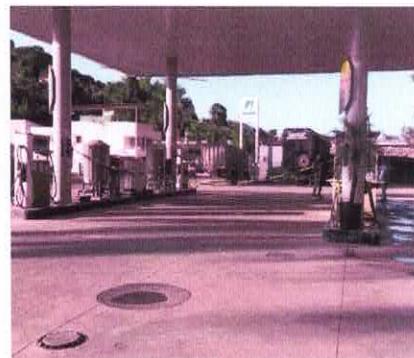
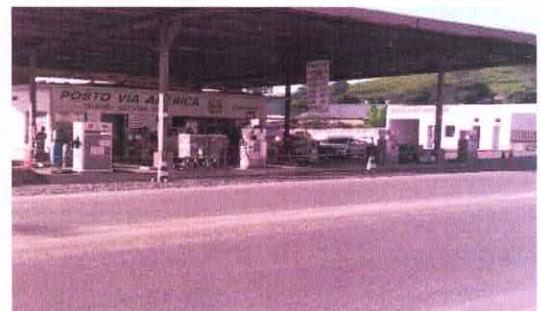
- Estradas (fotos do período de chuvas guardados em nossos arquivos)



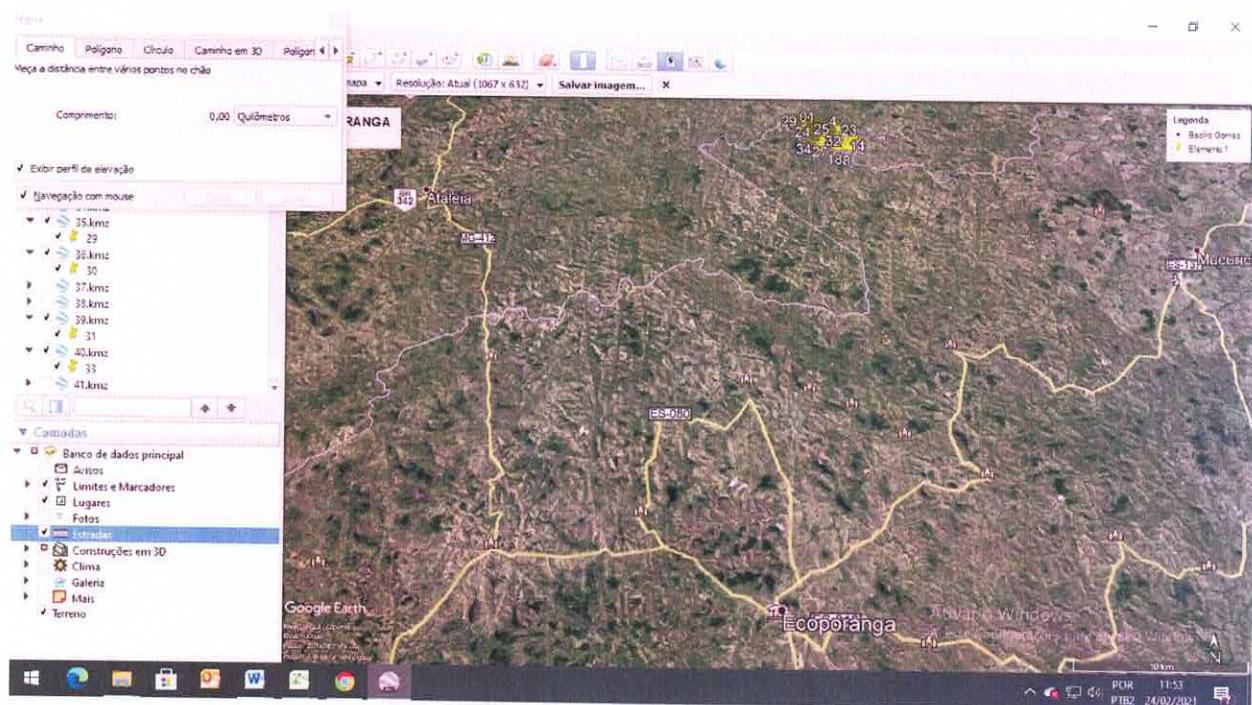




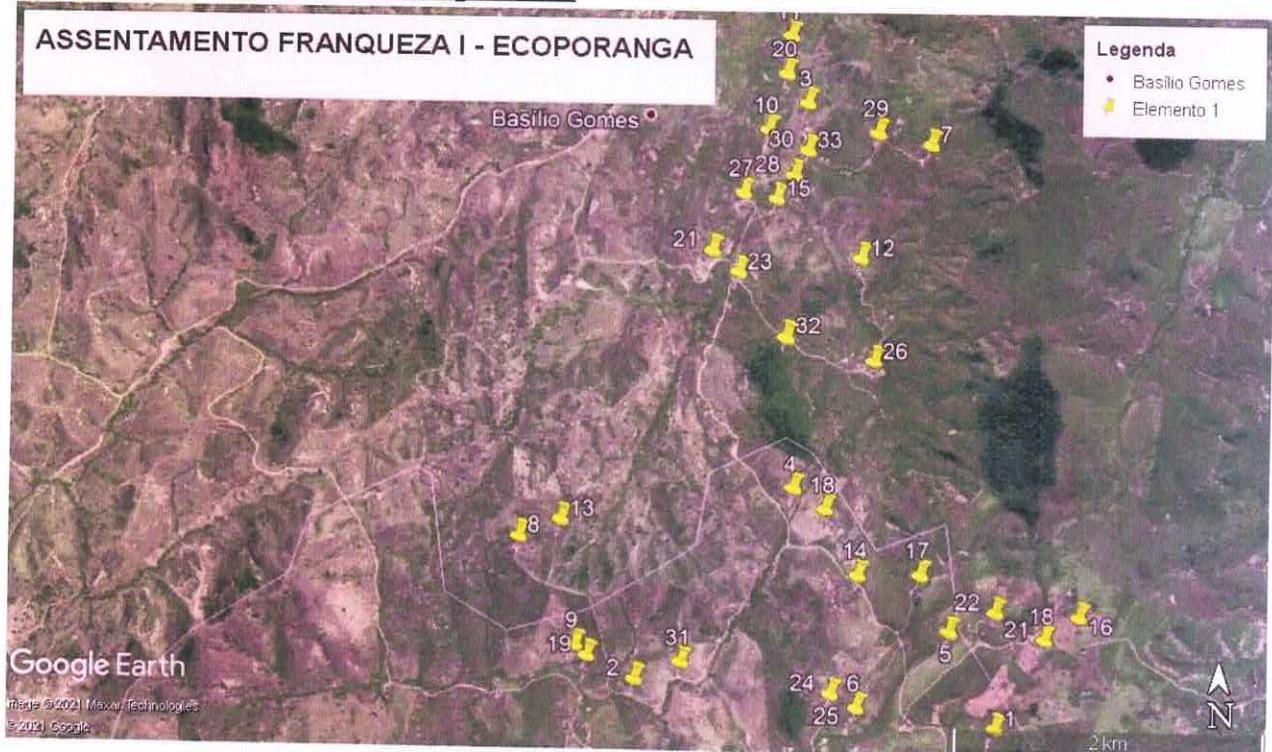
- Paralização dos transportes-(falta de Gasolina/fotos dos postos de gasolina localizado em Ecoporanga no periodo da paralização guardados em nossos arquivos).



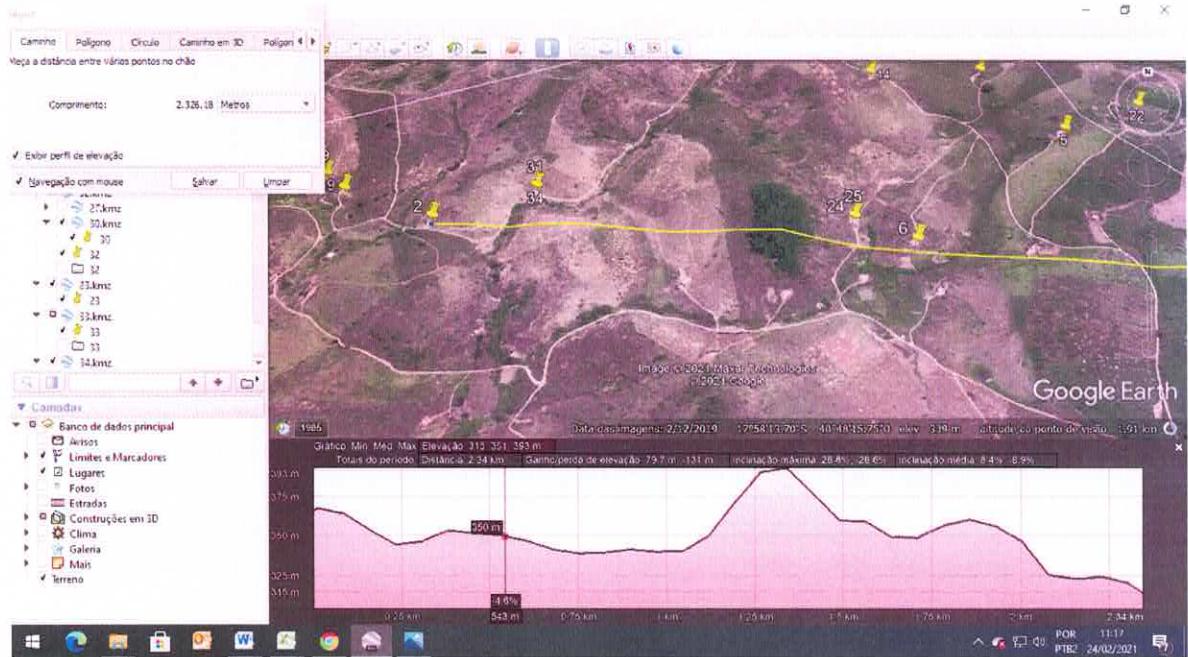
- Ponto de GPS das Unidades Habitacionais onde demonstram o distanciamento entre ambas.



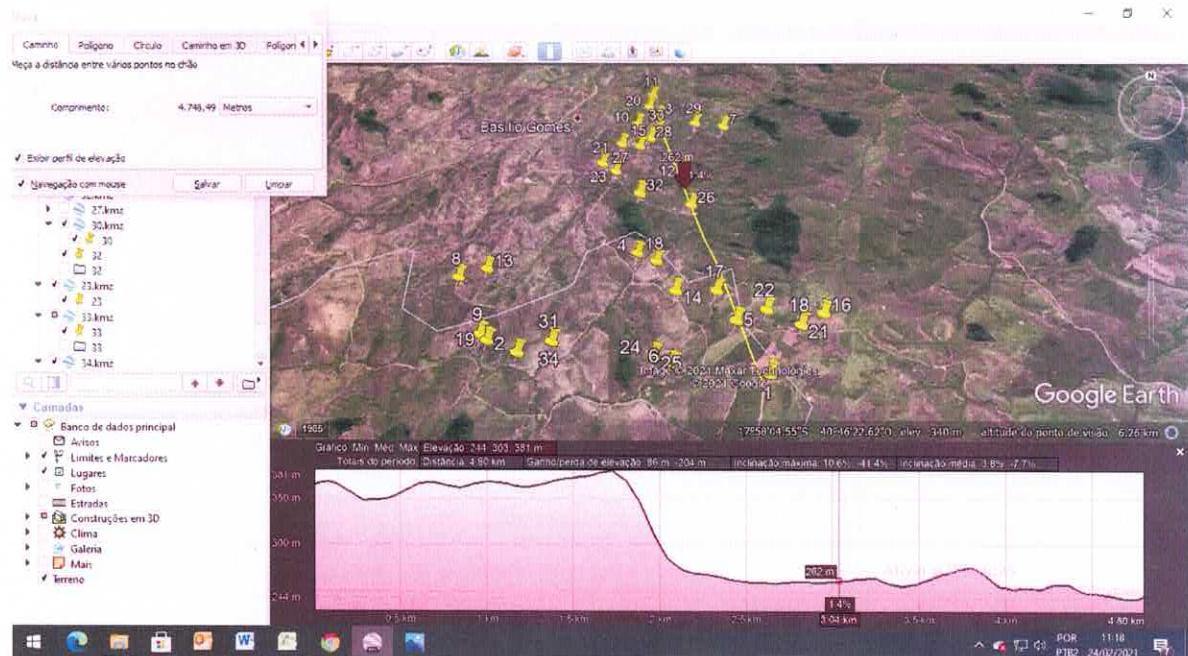
GPS - Assentamento Franqueza I:



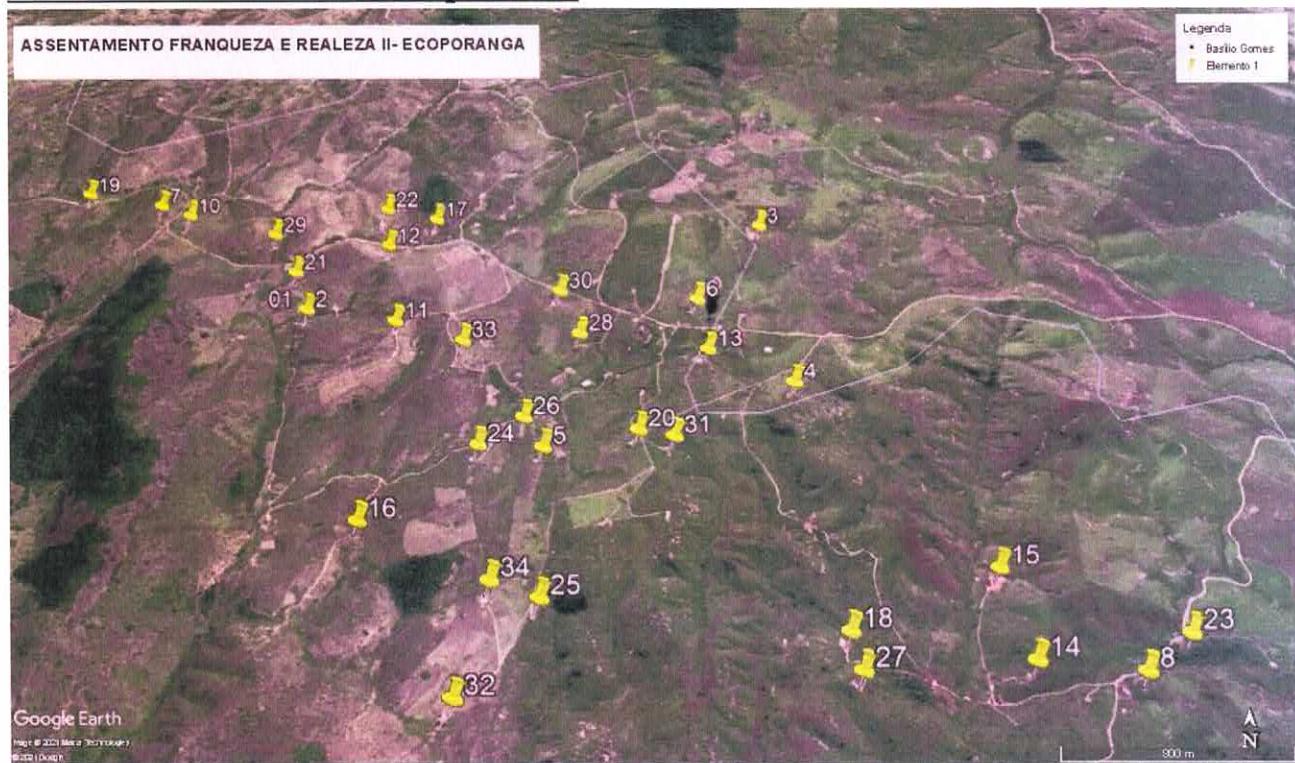
Ex: Distância entre unidade 01 a 02.



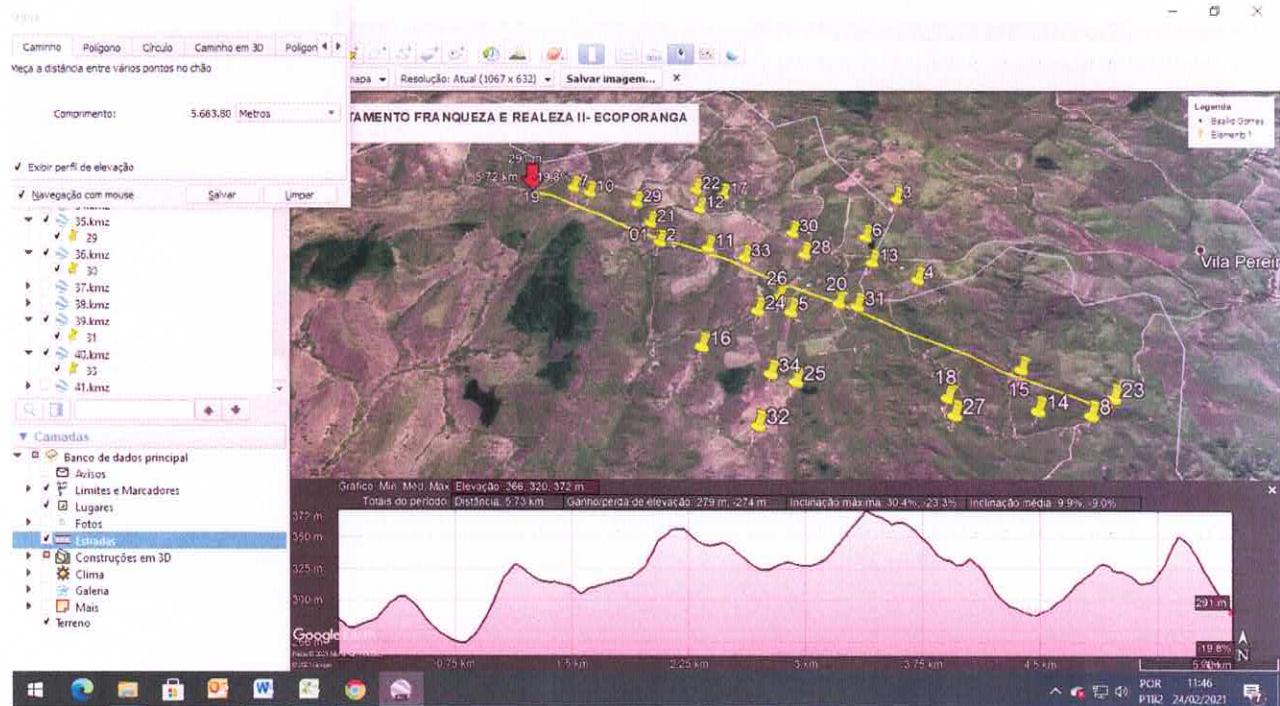
Ex: Distância entre unidade 01 a 11.



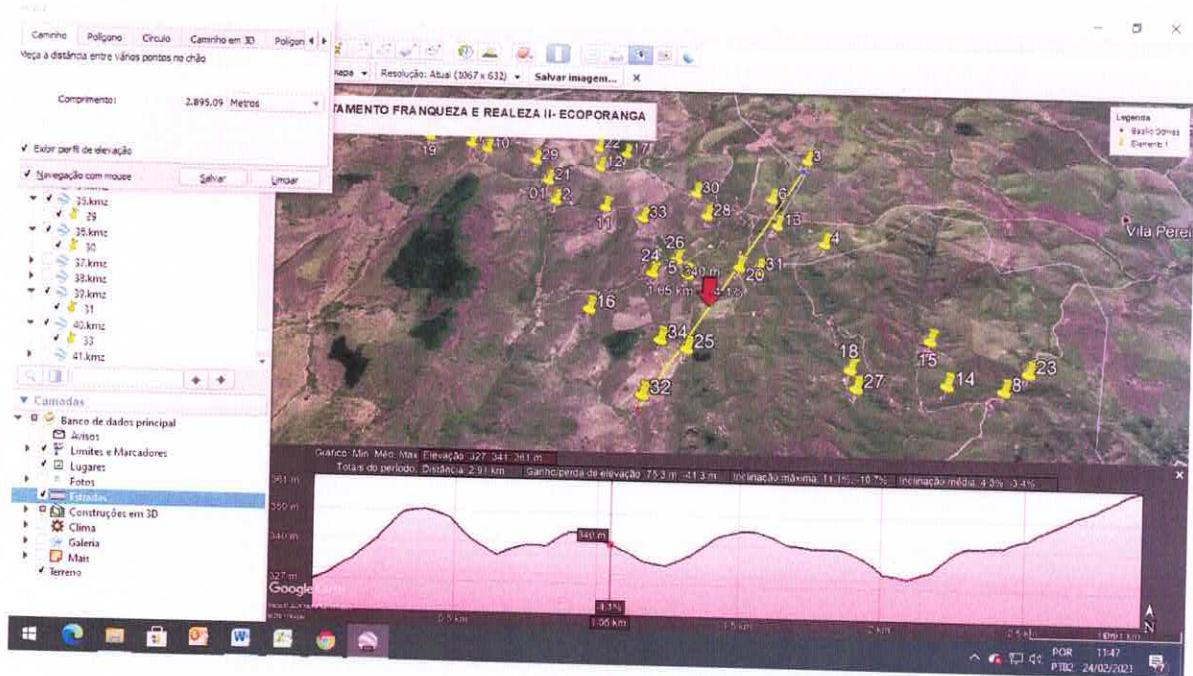
GPS – Assentamento Franqueza II:



Ex: Distância entre unidade 08 a 19.



Ex: Distância entre unidade 32 a 03.



Todas as informações e dados servem para o Assentamento Novo Sonho.

ANEXO 04

Orçamento:

Assim, considerando as dificuldades encontradas, as adversidades, como a falta de mão de Obra, Atrasos por parte do fornecedor de material de construção, Logística de infraestrutura do modal rodoviário (estradas do Interior do estado do ES, Intempéries climáticas, Plataformas, Greve dos transportes (falta de Gasolina, Escassez de Mão de Obra, Pandemia do Novo Corona Vírus, a Alta dos custos dos Índices da Construção Civil, entre outras, por diversos motivos, estamos apresentando, justificando e pedindo, mais uma vez, a compreensão e solicitação de um novo aporte Financeiro para os Empreendimentos FETAES – Assentamento Franqueza e Realeza I e II e Assentamento Novo Sonho para as 27 Unidades que ainda faltam serem executadas em análise ao novo orçamento em anexo, no qual demonstra alta dos preços de material de construção. Lembrando da data de assinatura do contrato de 2016 que foi exatamente R\$ 31.350.

Página 13 de 14

Assim perante o exposto em todo este relatório de justificativa solicitamos a Secretaria de Desenvolvimento a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano que sempre andou lado a lado na luta conosco buscando melhores condições de vida ao homem e mulher do Campo que mais uma vez acate a nossa solicitação de uma atenção especial, no sentido de disponibilizar uma contrapartida para as 27 unidades habitacionais que ainda faltam serem executadas um valor de aporte financeiro de no valor de R\$ 543.395,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais) para o termino das unidades habitacional, e esta contrapartida tem como objetivo custear os gastos das unidades habitacionais, tendo em vista, que as famílias beneficiadas têm baixa renda dos empreendimentos FETAES - Assentamento Franqueza e Realeza I e II, e FETAES - Assentamento Novo Sonho. Esta contrapartida tem como objetivo custear os gastos das unidades habitacionais, tendo em vista, que as famílias beneficiadas têm baixa renda. Analisando o inicio das atividades construtivas e todo os trmites iniciais de logística de material e também o funcionamento operacional/Cronograma da obra vimos também na oportunidade solicitar deste montante do recurso aportado um valor inicial de **20% (vinte por cento)** em cima do valor de recurso já aprovado pela Superintendência da Caixa Econômica – GIHAB/VT.

Sempre pela ética, bom senso e respeito com aqueles que acreditaram e ainda acreditam nesse Programa, estabelecemos aqui, com mais rigor, nosso compromisso em fazer o que nos cabe, para cumprir o termino dos empreendimentos.

Isso é por nós sim, FETAES enquanto Entidade Organizadora, mas, principalmente, pelas famílias que dependem disso para ter uma Casa digna.

Na certeza de sermos atendidos, antecipadamente agradecemos e enviamos nossos apreços e considerações.

Vitória/ES – 18 de Abril de 2022.



Julio Cesar Mendel
Presidente da FETAES



Página 14 de 14

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/04/2022 10:24:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRES SANTOS CANDIDO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - GARH - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DZ9SZP>



SEH ESPÍRITO SANTO/ ES
Av. Princesa Isabel,86 - 1º andar
Centro – Vitória/ES
29.010-360

Ofício nº. 008/2022/ SEH ESPÍRITO SANTO/ES

Vitória, 26 de maio de 2022

À

SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDURB/ES

Ilmº Sr.

José Luiz Campos

Subsecretário de Estado de Habitação e Gestão Integrada de Projetos/SUBHAB
SEDURB-ES

Senhor Secretário

1 Em atenção ao Ofício nº 032/2022 SEDURB/SUBHAB do Governo do Estado do ES, ratificamos que o valor de suplementação solicitado pela FETAES (R\$ 543.177,00) está de acordo com o orçamento apresentado pela EO e analisado pela GIHAB/VT (CAIXA), sendo considerado adequado/aprovado por esta Instituição, tomando-se por base as variações do SINAPI, no período de maio/16 a abril/22, em relação aos serviços ainda não realizados nos respectivos empreendimentos.

2 Outrossim, informamos que, em caso de aprovação dos valores de suplementação para os empreendimentos, os mesmos deverão ser creditados nas seguintes contas, em nome das Comissões de Representantes dos Empreendimentos - CRE:

- Assentamento Franqueza e Realeza I: 4608.013.00007907-1
- Assentamento Franqueza e Realeza II: 4608.013.00007909-8
- Assentamento Novo Sonho: 4608.013.00007910-1

3 Ressaltamos que a CAIXA não se opõe a antecipação dos valores solicitados pela FETAES (20% do valor total da suplementação), ficando a cargo dessa Secretaria a autorização de antecipação/liberação dos recursos solicitados pela Entidade.

3.1 Caso seja aprovada a liberação de tal antecipação, salientamos que os valores remanescentes (80% do valor total da suplementação) serão mantidos bloqueados em

conta e liberados de acordo com a evolução da execução das obras dos empreendimentos, conforme aferição a ser realizada pela CAIXA.

4. Outrossim, caso haja a deliberação pela suplementação de recursos nas contas dos empreendimentos, solicitamos que essa SEDURB, autorize à CAIXA a efetuar as liberações mensais das medições conforme comprovação de evolução da obra, enviada pela EO e atestada pela nossa área de Engenharia.

4.1 Informamos que caso seja autorizada a administração e liberação dos recursos pela CAIXA, enviaremos cópias das autorizações de pagamento/liberações, para ciência e acompanhamento dessa Secretaria.

5. Aguardamos vosso retorno e colocamo-nos à disposição para informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente

ENIO GUARESCHI
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Habitação Vitória/ES

ENIO
GUARESCHI:97113468004
Assinado de forma digital por
ENIO GUARESCHI:97113468004
Dados: 2022.05.27 12:04:41 -03'00'

FABIO
RONCHI:96989025700
FABIO RONCHI
Superintendente Executivo
Superintendência Executiva de Habitação Espírito Santo

FABIO
RONCHI:96989025700
Assinado de forma digital por
FABIO RONCHI:96989025700
Dados: 2022.05.26 21:12:40
-03'00'

OF. Nº0146/2022

Vitória/ES, 21 de junho de 2022.

Ao

Excelentíssimo Srº Secretário do Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo – SEDURB, **MARCOS VICENTE** e Srº Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - **OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES**.

ASSUNTO: Aporte Financeiro Habitação Rural/Alteração de Responsável Legal da Entidade/Presidência.

Prezados Senhores,

A **Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Espírito Santo – FETAES**, sito à Rua General Guaraná, nº 190, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP: 29040-870, inscrita no CNPJ nº 28.152.825/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, **CLEBIO MARQUES BRAMBATI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1357575 SSP/ES – ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.475.087-24, residente e domiciliado à Rua General Guaraná, nº 190, Bairro Jucutuquara, Vitória – ES e CEP: 29040-870, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Estatuto Social, vem trabalhando com o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal, buscando moradia digna aos agricultores familiares e trabalhadores rurais do nosso Estado.

A partir do ano de 2007, passamos a trabalhar como Entidade Organizadora - EO, selecionando os beneficiários através de um cadastro, obedecendo aos critérios apresentados pela Lei nº 11.977 de 2009, que criou o Programa Nacional de habitação Rural – PNHR.

Na oportunidade, informamos à Vossa Senhoria que devido as diversas adversidades encontradas o que é exposto no relatório de Justificativa de Aporte Financeiro para a efetuação do termo dos Empreendimentos localizados no município de Ecoporanga/ES, ainda existem 29 (Vinte e Nove) unidades Habitacionais a serem executadas.

Sendo assim, vimos por meio deste, pleitear uma atenção especial, no sentido de disponibilizar uma contrapartida no valor de R\$ 543.177,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Setenta e Sete Reais) já analisado e especificado pelo agente financeiro GIHAB/VT para as unidades habitacionais faltantes dos empreendimentos FETAES – Assentamento Franqueza e Realeza I e II, e FETAES – Assentamento Novo Sonho.

Rua General Guaraná, 190, Jucutuquara, Vitória/ES CEP: 29040-870, CNPJ nº 28.152.825/0001-40
E-mail: fetaes@fetaes.org.br | Fone: (27)3223-3677 - Fax: (27)3025-1240

Esta contrapartida tem como objetivo custear os gastos das unidades habitacionais, tendo em vista, que as famílias beneficiadas têm baixa renda. Analisando o inicio das atividades construtivas e todo os trâmites iniciais de logística de material e também o funcionamento operacional/Cronograma da obra vimos também na oportunidade solicitar deste montante do recurso aportado um valor inicial de **20% (vinte por cento)** em cima do valor de recurso já aprovado pela Superintendência da Caixa Econômica – GIHAB/VT.

Na oportunidade também aproveitamos para SOLICITAR/REQUISITAR um agendamento de reunião para tratar da demanda bem como os seus trâmites, essa pauta Habitação Rural é de extrema importância a Agricultura Familiar Capixaba.

Neste ofício encaminhamos também o cronograma com os recursos já disponibilizados, e com o cálculo de aporte para cada unidade/empreendimento e também o orçamento de cada unidade.

Este documento se faz necessário devido a alteração de assinatura de contrato do presidente licenciado/afastado de acordo com a lei 18.019/92, Srº Julio Cesar Mendel, portador da RG 1650500 SSP/ES e CPF nº 083.176.027-37, no período de 02 de Junho de 2022 a 03 de Outubro de 2022 assumindo assim o vice presidente da FETAES hoje exercendo o cargo de Presidente Interino Srº Clebio Marques Brambati portador da RG 1357575 SSP/ES e CPF nº 070.475.087-24, conforme documentos em anexos a este ofício, ATA DE POSSE FETAES, DOCUMENTO PESSOAL e TERMO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

Na certeza de sermos atendidos, antecipadamente agradecemos e enviamos nossos apreços e considerações.

Atenciosamente,



CLEBIO MARQUES BRAMBATTI
PRESIDENTE DA FETAES



ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/
FETAES, PARA O QUADRIÊNIO 2022/ 2025, REALIZADA NO DIA 19 DE
ABRIL DE 2022, ÀS 10H00M, NA SEDE DA FETAES, EM VITÓRIA/ ES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00m (dez horas), na Sede da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo – FETAES, entidade sindical de segundo grau e cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -ES sob o número 10.343 do Livro N.º A-11, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.152.825/0001-40, situada à Rua General Guaraná, 190, Bairro Jucutuquara, Vitória/ ES (CEP. 29.040-870), reuniram-se autoridades políticas estaduais, convidados (as), parceiros (as), representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, dos Sindicatos de Trabalhadores (as) Rurais e Sindicatos de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares Filiados à FETAES, da CUT-ES (Central Única dos Trabalhadores do Espírito Santo), para a **SOLENIDADE DE POSSE** da Diretoria e Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes) da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES, entidade sindical de segundo grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exercam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no Estado do Espírito Santo, para o mandato correspondente ao período de 01 (primeiro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), eleitos (as) nas Eleições Diretas e Unificadas do MSTTR-ES 2022 realizadas nos dias 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). A Solenidade de Posse foi presidida pela Presidente da Central Única dos Trabalhadores/ CUT-ES, Sra. CLEMILDE CORTES PEREIRA (CPF: 696.477.127-15), e secretariada pelo Assessor Técnico da FETAES, Sr. ALEX FABIANO AYRES (CPF: 068.896.017-00). Várias autoridades presentes fizeram uso da palavra para parabenizar os trabalhos da atual direção da entidade que encerra seu mandato em 30 (trinta) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), bem como desejar votos de sucesso à nova Diretoria e Conselho Fiscal da FETAES, eleitos (as) para o mandato que se inicia em 01 (primeiro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e se encerra em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ressaltando as perspectivas e os desafios a serem enfrentados pela mesma durante sua gestão. A Presidente dos Trabalhos e Presidente da CUT-ES, Sra. CLEMILDE CORTES PEREIRA, convidou então a Sra. MARLI ANDRADE DA SILVA SILVEIRA (CPF: 085.715.167-

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ FETAES, PARA O QUADRIÊNIO 2022/ 2025, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H00M, NA SEDE DA FETAES, EM VITÓRIA/ ES.



31), Presidente da Comissão Eleitoral Estadual da Eleição Unificada do MSTTR-ES para dar posse aos dirigentes eleitos. Fazendo uso da palavra, a Sra. Marli nominou individualmente todos os membros que compuseram a Comissão Eleitoral Estadual da Eleição Unificada do MSTTR-ES e os agradeceu pela dedicação, comprometimento e excelente trabalho realizado para que as eleições unificadas transcorressem de forma mais democrática possível e com observância intransigente aos termos e condições impostos pelo Regimento Interno Único Eleitoral para todos aqueles (as) que almejaram concorrer no pleito eleitoral. Assim, em nome dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do Estado do Espírito Santo, declarou empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes) da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES, para o mandato que se inicia em **01 (primeiro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e se encerra em **31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, quadriênio 2022/ 2025, com a seguinte composição:

DIRETORIA: DIRETORIA EFETIVA: I – Presidente: **JULIO CEZAR MENDEL**, brasileiro, casado, trabalhador rural – agricultor familiar (comodatário), RG: 1.650.500-SPTC-ES, CPF: 083.176.027-37, NIT: 1140877592, Andorinha – Zona Rural – Jerônimo Monteiro – ES. II – Vice-Presidente: **CLEBIO MARQUES BRAMBATI**, brasileiro, casado, trabalhador rural – agricultor familiar (comodatário), RG: 135.757-5-SSP-ES, CPF: 070.475.087-24, NIT: 117.401.477-28/117401477-28, Tartaruga – Guarapari – ES. III – Secretário de Administração e Finanças: **FÁBIO ALEXANDER ARMOND TEIXEIRA**, brasileiro, amasiado, trabalhador rural – agricultor familiar – (Comodatário), RG: 193.267SSP-ES, CPF: 069.956.537-50, NIT: 16112861241, DAP: SDW0069956537502805210925, Córrego de São Pedro Frio – Colatina – ES. IV – 2º Secretário de Administração e Finanças: **ERLANE MARIA SEIBEL**, brasileira, divorciada, trabalhadora rural – agricultora familiar – (Proprietária), RG: 1.587.005-SPTC-ES, CPF: 076.752.857-35, NIT/DAP: 1143.9165.712/SDW0076752857351308200859, VILA de Laranja da Terra/ Laranja da Terra – ES. V – Secretária Geral, de Formação e Organização Sindical: **FABIANA DELUCA**, brasileira, divorciada, trabalhadora rural – agricultora familiar, RG: 3.706.057-SPTC-ES, CPF: 088.831.137-05, NIT/DAP: 116.454.291.85/ SDW0088831137052912210153, Rio Bananal - ES. VI – Secretário de Política Agrícola e Meio Ambiente: **JOEL DE ABREU**, brasileiro, divorciado, trabalhador rural – agricultor familiar, RG: 3377848, CPF: 526.431.827-15, NIT: 1078237291-8, DAP: SDW0526431827150704221111, Biriricas de Baixo – Viana - ES. VII – Secretária de Política Agrária: **AMANDA DE FREITAS MELLO PEIXOTO**, brasileira, casada, trabalhadora rural – agricultora familiar – (Proprietária), RG: 20278474-PC-MG, CPF: 138.413.256-29, NIT: 13444326946, DAP: SDW0151323427792211210109, Córrego Coração do Norte – Pancas - ES. VIII – Secretária de Políticas Sociais: **RAÍSSA CORREIA ROSA**, brasileira, solteira, trabalhadora rural – agricultora familiar, CPF: 164.150.047-60, DAP: SDW0164150047602912211018, Córrego do Socorro – Iúna - ES.

SUPLENTES DA DIRETORIA: I - **WASLEY DARÓS CESCONETTO**, brasileiro, casado, trabalhador rural –

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ FETAES, PARA O QUADRIÊNIO 2022/ 2025, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, AS 10H00M, NA SEDE DA FETAES, EM VITÓRIA/ ES.

FETAES



agricultor familiar, RG: 1968010-SSP-ES, CPF: 102.315.557-50, NIT: 119.5206095-2, DAP: SDW0102315557502808200412, Barra do Cristalino, zona rural, Nova Venécia - ES. II - **ADRIANA RUBIA RASSELE**, brasileira, divorciada, trabalhadora rural – agricultora familiar (comodatária), RG: 1.221.285-SPTC, CPF: 015.330.207-01, NIT: 116.06217.00-8, DAP: SDW0015330207012705200732, Tabocas – Santa Teresa – ES. III - **JASSEIR ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado, trabalhador rural – agricultor familiar (Proprietário Rural), RG: 18186338-SSP-SP, CPF: 860.573.837-53, NIT: 20424843700, DAP: SDW0860573837532812210224, Córrego do Rio pardinho, Zona Rural – Iúna – ES. IV - **MÁRCIA REGINA CÂNDIDO**, brasileira, convivente, trabalhador rural – agricultor familiar (Comodatária), RG: 1.099.423 SPTC-ES, CPF: 022.564.707-92, NIT: 1.904.310.681-2, Córrego do Taquarussu - Jerônimo Monteiro - ES. V - **MÔNICA BUFON AUGUSTO**, brasileira, casada, trabalhadora rural – agricultora familiar (Proprietária), RG: 3.159.688-SPTC-ES, CPF: 130.286.497-13, NIT: 16866169403 e 364167728-5/ DAP: SDW0117322677072612160926, Jabuticabeira – Milagrosa – Castelo – ES. VI - **GILMAR VALENTIM MARINATO**, brasileiro, casado, trabalhador rural – agricultor familiar, RG: 769.728 SPTC-ES, CPF: 074.544.537-32, NIT: 114.078.053.09, DAP: SDW0074544537320411210112, Limeira – Zona Rural de Vargem Alta – ES. VII - **DEBORA DA SILVA LOPES**, brasileira, convivente, trabalhadora rural – agricultora familiar, RG: 1797921-SSP-ES, CPF: 093.620477-05, NIT: 11644785786, Córrego da Beguixa – Ibitirama – ES. VIII - **FÁBIO ANTÔNIO ZANOTTI**, brasileiro, casado, trabalhador rural – agricultor familiar (parceiro), RG: 2335908SPTC-ES, CPF: 130.976.257-04, NIT: 204.02273.53-7, DAP: SDW130976257043011210740, Alto Rio Perdido – Santa Teresa – ES. **CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:** I - **MARIA DA PENHA CANABARRO DA SILVEIRA**, brasileira, casada, trabalhadora rural – agricultora familiar (proprietária), RG: 1.183.371-SSP-ES, CPF: 007.868.817-55, NIT: 1.137.653.784-7, Córrego Perdido – Ibatiba - ES. II - **PEDRO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, agricultor familiar – trabalhado rural (Proprietário), RG: 1.215.341-SSP-ES, CPF: 007.942.217-93, NIT: 113.80594.74-4, DAP: SDW0007942217932906201133, Córrego Chumbado S/N Zona Rural, Sooretama – ES. III - **WELITO AUGUSTO ALVES**, brasileiro, casado, agricultor familiar, trabalhador rural (arrendatário), RG: 1.471.929SSP-ES, CPF: 075.448.977-96, NIT: 203.34320.01-6, DAP: SDW0121854917332506211021, Jaboticabeiras – Zona rural de Castelo – ES. IV - **TAÍZA BRUNA ASSUNÇÃO MEDEIROS**, brasileira, solteira, agricultora familiar, trabalhadora rural (Comodatária), RG: 21137124-PC-MG, CPF: 148.902.227-90, NIT: 16625693074, Córrego Jacutinga, Zona Rúral de Alto Rio Novo – ES. **SUPLENTES:** I - **SILVESTRE RIBEIRO DE SOUZA NETTO**, brasileiro, casado, agricultor familiar – trabalhador rural (Proprietário Rural), RG: 2.178.258SSP-MG, CPF: 297.794.486-91, NIT: 1.139.600.985-4, Córrego Queira Deus, Distrito de Cachoeirinha de Ituanas, Barra de São Francisco - ES. II - **STELLA MARIS SIMÕES MELO**, brasileira, casada, agricultora familiar – trabalhadora rural (Comodatária Rural), RG: 1290707-SSP-ES, CPF: 045.792.137-42, NIT: 116.057.777-60, Reta Grande – Guarapari – ES. III - **FRANCISCO DA ROCHA SOUSA**, brasileiro, União Estável,

FETAES



agricultor familiar – trabalhador rural (Comodatário), RG: 1826415-SPT-ES, CPF: 111.237.427-23, DAP: SDW0111237427238112210931, Córrego Santa Terezinha – Cinco Voltas – Boa Esperança - ES. IV – SAMARA SALVADOR FERREIRA, brasileira, casada, agricultora familiar, trabalhadora rural (Comodatária), RG: 3070693SPTC-ES, CPF: 135.019.627-46, NIT: 166.25749.63-0, DAP: SDW0121469347432409191104, Córrego Bamburral, KM35 – São Mateus - ES. Os (as) empossados (as) prestaram solenemente o compromisso de respeitar, no exercício do mandato, à Constituição, as Leis vigentes, o Estatuto Social e as decisões das instâncias deliberativas do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Com a palavra, o Diretor Presidente empossado para a gestão 2022/ 2025, Sr. Julio Cesar Mendel, agradeceu a presença de todos (as) e reafirmou o compromisso da nova Direção e Conselho fiscal da FETAES em coordenar o processo de reafirmação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para o campo capixaba, por meio de uma representação pautada na ética, na transparência e na inclusão, e tendo como referencial os anseios dos milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais capixabas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos da Solenidade de Posse, determinando que eu, Alex Fabiano Ayres, Assessor Técnico da FETAES, lavrasse a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai por mim, pela Presidente dos Trabalhos, pelos Diretores (as) e Conselheiros (as) Fiscais empossados (as) assinada. Vitória/ ES, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CARTÓRIO SARLO

CLEMILDE CORTES PEREIRA
Presidente CUT-ES
Presidente dos Trabalhos

CARTÓRIO SARLO

ALEX FABIANO AYRES

Assessor Técnico/ FETAES

Secretário dos Trabalhos

CARTÓRIO SARLO

MARLI ANDRADE DA SILVA SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Estadual

DIRETORIA

CARTÓRIO SARLO

JULIO CEZAR MENDEL

Presidente

DIRETORIA EFETIVA

CARTÓRIO SARLO

CLEBIO MARQUES BRAMBATI

Vice-Presidente

RECONH. FIRMA
NO VERSO

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ FETAES, PARA O QUADRIÊNIO 2022/ 2025, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H00M, NA SEDE DA FETAES, EM VITÓRIA/ ES.

 Reconheço por semelhança a firma de CLEMILDE CORTESES PEREIRA, ALEX FABIANO AYRES, MARLI ANDRADE DA SILVA SILVEIRA, JULIO CEZAR MENDEL, CLEBIO MARQUES BRAMBATI. Em Testemunho da verdade Vitoria-ES 12/05/2022,
14 31 58.

Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024661.FVM2201.29935
Encargos: R\$ 17,50 Encargos: R\$ 5,35 Total: R\$ 22,85

A circular purple ink stamp. The word "CARTÓRIO" is curved along the top inner edge, and "SARLO" is curved along the bottom right inner edge. In the center is a faint emblem featuring a lion standing on a shield, with a small crown above it.

FETAES

RECONH. FIRMA
NO VERSO




FÁBIO ALEXANDER ARMOND TEIXEIRA



ERLANE MARIA SEIBEL

Secretário de Administração e Finanças

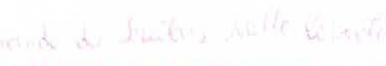
2º Secretário de Administração e Finanças


FABIANA DELUCA



Secretaria Geral, de Formação e
Organização Sindical

JOEL DE ABREU


AMANDA DE FREITAS MELLO PEIXOTO



RAÍSSA CORREIA ROSA

Secretaria de Política Agrária

Secretaria de Políticas Sociais

SUPLENTES DA DIRETORIA


WASLEY DARÓS CESCONETTO


ADRIANA RUBIA RASSELE

1º Suplente da Diretoria

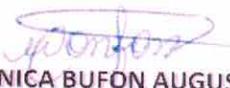
2º Suplente da Diretoria


JASSEIR ALVES FERNANDES


MÁRCIA REGINA CÂNDIDO

3º Suplente da Diretoria

4º Suplente da Diretoria


MÔNICA BUFON AUGUSTO


GILMAR VALENTIM MARINATO

5º Suplente da Diretoria

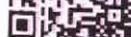
6º Suplente da Diretoria



CARTÓRIO DE VITÓRIA - CALDEIRÃO DO BRILHO - SÉRIE 2018 - 2020 - 2021 - 2022
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Vila Velha - ES
Site: www.tj.es.br - E-mail: cdb@tj.es.br



Reconheço por semelhança a firma de FABIO ALEXANDER
ARMOND TEIXEIRA, ERLANE MARIA SEIBEL, FABIANA
DELUCA. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES. 12/05/2022.
14 33 33



Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024661.FVM2201.30032
Emolumentos: R\$ 10,50 Encargos: R\$ 3,21 Total: R\$ 13,71
Consulte autenticidade em www.tj.es.br



CARTÓRIO DE VITÓRIA - CALDEIRÃO DO BRILHO - SÉRIE 2018 - 2020 - 2021 - 2022
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Vila Velha - ES
Site: www.tj.es.br - E-mail: cdb@tj.es.br



Reconheço por semelhança a firma de JOEL DE ABREU,
AMANDA DE FREITAS MELLO PEIXOTO, RAISSA CORREIA
ROSA. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES. 12/05/2022.
14 34 19



Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024661.FVM2201.30038
Emolumentos: R\$ 10,50 Encargos: R\$ 3,21 Total: R\$ 13,71
Consulte autenticidade em www.tj.es.br

FETAES


DEBORA DA SILVA LOPES


FÁBIO ANTÔNIO ZANOTTI

7º Suplente da Diretoria

8º Suplente da Diretoria

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS


MARIA DA PENHA CANABARRO DA SILVEIRA

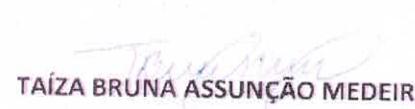

PEDRO SOARES RODRIGUES

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

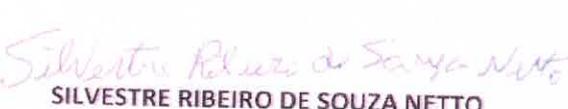

WELITO AUGUSTO ALVES

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

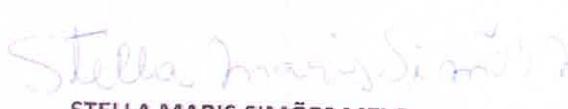

TAÍZA BRUNA ASSUNÇÃO MEDEIROS

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

SUPLENTES


SILVESTRE RIBEIRO DE SOUZA NETTO

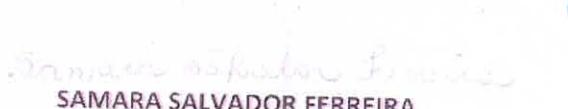
Membro Suplente do Conselho Fiscal


STELLA MARIS SIMÕES MELO

Membro Suplente do Conselho Fiscal


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA

Membro Suplente do Conselho Fiscal


SAMARA SALVADOR FERREIRA

Membro Suplente do Conselho Fiscal



PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

À: FETAES

Nome, Júlio Cezar Mendel, brasileiro, estado civil, casado portador da RG 1650500 SSP/ES e CPF 083.176.027.37, ocupante do cargo de Presidente desta entidade, venho solicitar meu afastamento do cargo ocupado, de acordo com a legislação eleitoral (Lei 18.019/92), no periodo de 02 de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022, tendo em vista que deverei concorrer a um cargo eletivo nas próximas eleições.

Jeronimo Monteiro-ES, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Julio Cezar Mendel

FETAES
RECEBIDO
Em 30 / 05 / 22
Matheus Batti

Reconheço por semelhança a firma de JULIO CEZAR MENDEL.
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES. 30/05/2022. 14:30:31

Rosinete Gomes dos Santos - Escrivente
Selo Digital: 024661.FVM2201.42333
Emolumentos: R\$ 8,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23
Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/06/2022 14:11:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TEREZINHA FALCÃO DA SILVA COSMI PETRI (ASSISTENTE GESTAO - DT - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V4VLQ2>

Serviço Nº 68-S, de 22 de abril de 2022 publicada em 04 de maio de 2022 sob o número de protocolo 842866.

Cariacica, 02 de junho de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 872182

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 003/2022

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 2022-ZTMP3.

Dispensa de Licitação - Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Objeto: Prestação de serviços de Seguro Reta (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo).

Valor total: R\$ 4.616,00 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.

Fonte: 0271.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO
Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA
Protocolo 872523

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 052, de 15 de junho de 2022.

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício 2021.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 15 de junho de 2022.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Gestor
do FEHAB
(em substituição)

Protocolo 872263

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 053, de 15 de junho de 2022.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB-SEDURB/ES alocar recursos financeiros suplementares, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para custear a construção e a conclusão das 29 (vinte e nove) unidades remanescentes da FETAES, no

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

município de Ecoporanga, no âmbito do Programa Estadual "Nossa Casa" e do Programa Nacional de Habitação Rural "PNHR".

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007, alterada pela Lei nº 10.435 e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas Decreto nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020, e em conformidade com a da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Considerando o que dispõe o inciso III, Art. 3º, da Lei nº 8.784 de 21.11.2007, sobre aplicações de recursos do FEHAB destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social;

Considerando a solicitação da Entidade Organizadora - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES, de contrapartida financeira suplementar, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para a construção e conclusão de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais rurais, no âmbito do Programa Estadual "Nossa Casa" e do Programa Nacional de Habitação Rural "PNHR";

Considerando os cronogramas físicos-financeiro globais, os orçamentos resumos, as planilhas de levantamentos de serviços para cada beneficiário com pendências na execução das obras e as justificativas dos principais entraves para andamento dos projetos que foram apresentados pela Entidade;

Considerando a necessidade de atendimento dessas 29 famílias de baixa renda, que pelas justificativas expostas pela FETAES, estão sem a sua moradia rural;

Considerando que se não for com recursos do FEHAB, somado ao saldo credor em poder da CAIXA - que são insuficientes para a conclusão das moradias, estas famílias não terão outra fonte de recursos para a construção de suas casas;

Considerando que além da análise da SEDURB, a CAIXA, parceira do Programa Nossa Casa, também analisou e aprovou tecnicamente o orçamento apresentado pela FETAES;

Considerando todas as documentações sobre o assunto que constam nos autos 2022-H6CWF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Agente Operador SEDURB-ES a alocar recursos financeiros suplementares, no valor de R\$ 543.177,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais), para custear a construção e a conclusão das 29 (vinte e nove) unidades remanescentes da FETAES, no município de Ecoporanga, no âmbito do Programa Estadual "Nossa Casa" e do Programa Nacional de Habitação Rural "PNHR".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.
sua publicação.

Vitória - ES, 15 de junho de 2022.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Gestor
do FEHAB
(em substituição)

Protocolo 872269

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º
031/2022**
**MUNICÍPIO DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO**
Registro SIGEFES Nº 220225

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Barra de São Francisco/ES

OBJETO: Drenagem e Pavimentação de Ruas do Bairro Vila Santa Isabel, Município de Barra de São Francisco/ES.

VALOR TOTAL: **7.424.592,05** (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ **7.424.592,05** (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 15/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.36.101.15.451.0054.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos), UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 0301, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2022 - 2FK9G

Vitória/ES, 15 de junho de 2022.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 872633

ERRATA

**NO RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO FEHAB
N.º 012/2022 MUNICÍPIO DE JAGUARÉ,
publicada no Diário Oficial de 15/06/2022.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Construção de 32 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no Município de Jaguaré/ES

LEIA-SE:

OBJETO: Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no Município de Jaguaré/ES

Processo Nº 2022-538P5

Vitória/ES, 20 de junho de 2022.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 872417

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 89531558, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Unidade de Recebimento de Resíduos de Cidade Continental, no município de Serra.

Vitória, 20 de junho de 2022.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 871011

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 22919384, Licença Prévia para captação de água da ETA Águia Branca, no município de Águia Branca.

Vitória, 20 de junho de 2022.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 871016

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 124/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

OBJETO: Aquisição de bloco de sopradores, Omel Bombas e Compressores LTDA.

CONTRATADA: VALLAIR AIRFLUID BOMBAS, COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA.

VALOR: R\$ 1.013.707,00 (um milhão, treze mil setecentos e sete Reais)

PRAZO: O prazo global para execução do(s) fornecimento(s) será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - RLC, ART. 116 CAPUT E INCISO I.
Protocolo n.º 2022.006231

Vitória/ES, 20 de junho de 2022.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR OPERACIONAL

Protocolo 872259

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 04
AO CONTRATO N.º 081/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN